



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV –

TRANSPORTES VALMOR LTDA



Elaborado por QUÍMEA INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

Erechim, 2024



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES DO EIV	7
2.1. Dados da empresa de Consultoria Ambiental	8
2.2. Equipe Técnica	8
3. EMPREENDEDOR	9
4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9
5. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE IMPACTO	12
6. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS	13
6.1. Adensamento populacional	13
6.2. Uso e ocupação do solo	14
6.3. Equipamentos Urbanos e Comunitários	20
6.4. Valorização/ Desvalorização imobiliária	22
6.5. Alteração do tráfego e/ou demanda por transporte público	23
6.5.1. Geração de Tráfego	23
6.5.2. Acessibilidade	24
6.5.3. Carga e Descarga	26
6.5.4. Estacionamento, embarque e desembarque	28
6.5.5. Demanda por transporte público	29
6.6. Ventilação e iluminação	29
6.7. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural	29
6.8. Indicação de equipamentos geradores de ruídos	29
6.9. Impacto e capacidade da infraestrutura urbana relacionada a:	30
6.9.1. Fornecimento de água	30
6.9.2. Fornecimento de Energia Elétrica	31
6.9.3. Atendimento das necessidades de comunicação	31
6.9.4. Esgotamento Sanitário	32
6.9.5. Resíduos Sólidos	32



6.10. Impacto sobre a morfologia urbana..... 32
7. CONCLUSÃO 33



Lista de Figuras

Figura 1. Mapa de Localização do Município de Erechim - Erechim/RS.Fonte: Autores (2024).....	10
Figura 2. Região onde se situa o empreendimento.....	10
Figura 3. Mapa da área do empreendimento. Fonte: Autores (2024).....	11
Figura 4. Área de Influência do empreendimento Transportes Valmor Ltda.	12
Figura 5. Mapa do plano diretor do município e localização do empreendimento.	14
Figura 6. Mapa de uso e ocupação do solo.....	15
Figura 7. Entorno do Empreendimento.....	16
Figura 8. Vias de acesso, RS – 153.....	18
Figura 9. Acesso ao empreendimento.	19
Figura 10. Via que dá acesso ao empreendimento Transportes Valmor Ltda.	24
Figura 11. Área de circulação para carga e descarga no empreendimento.....	27
Figura 12. Área de circulação interna par veículos no pátio do empreendimento.....	27
Figura 13. Estacionamentos no empreendimento.....	28
Figura 14. Poço artesiano nas dependências do empreendimento.....	31



Lista de Tabelas

Tabela 1. Dados da empresa de Consultoria.	8
Tabela 2. Equipe Técnica.....	8
Tabela 3. Dados do empreendedor.	9
Tabela 4. Equipamentos Urbanos de Educação.	21
Tabela 5. Equipamentos Urbanos e Comunitários de Saúde.	21
Tabela 6. Equipamentos Urbanos e Comunitários de Segurança.	21
Tabela 7. Equipamentos Urbanos e Comunitários de Lazer.....	22



1. APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento urbano ocorre através da construção e instalação de novos empreendimentos em áreas urbanas. Dessa forma, torna-se indispensável à conciliação dos interesses relacionados ao desenvolvimento e a proteção do meio ambiente, conforme determina a Lei nº 10.257/2001 do Código da Cidade. A criada em 10 de julho de 2001, estabelece as diretrizes gerais da política urbana, estabelecendo as condições para aprovação da construção ou ampliação de determinados projetos e atividades.

“Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento, a cargo do Poder Público Municipal.”

No município de Erechim, para auxiliar na construção e ampliação segura de novos empreendimentos foi instituída a Legislação Municipal nº 220, de 02 de dezembro de 2019, a qual define os empreendimentos e atividades que dependerão da elaboração de um EIV, juntamente com os termos da Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, sobre o Estatuto da Cidade. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deve contemplar os impactos positivos e negativos do empreendimento ou das atividades que venham a alterar a qualidade de vida de seu entorno, nele deve-se incluir as medidas mitigadoras e compensatórias para a minimização dos potenciais efeitos prejudiciais a vizinhança.

Segundo o Art. 37 da Lei nº 10.257/2001, o EIV deve contemplar no mínimo, as seguintes questões:

I – Adensamento populacional;



- II – Equipamentos urbanos e comunitários;
- III – Uso e ocupação do solo;
- IV – Valorização imobiliária;
- V – Geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – Ventilação e iluminação;
- VII – Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Este documento apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV uma transportadora de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, incluído transporte rodoviário de mudanças e aluguel de imóveis próprios, o empreendimento se encontra no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um documento fundamental para que a Transportadora Ativa possa operar de forma responsável e sustentável. A atividade de transporte de cargas, por sua natureza, gera diversos impactos sobre o meio ambiente e a qualidade de vida da população, como ruído, vibração, emissão de poluentes e aumento do tráfego. O EIV permite identificar e avaliar esses impactos, propondo medidas para mitigá-los e monitorar sua eficácia. Além de atender às exigências legais, a elaboração do EIV demonstra o compromisso da empresa com a comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local e fortalecendo a sua imagem.

Através do EIV, a transportadora pode obter as licenças necessárias para operar, evitar conflitos com a vizinhança, otimizar seus processos e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES DO EIV



2.1. Dados da empresa de Consultoria Ambiental

A Tabela 1 apresenta a identificação da empresa responsável pela elaboração do EIV, bem como a equipe responsável por sua complementação. (Tabela 2).

Tabela 1. Dados da empresa de Consultoria.

Razão Social: Essenza Soluções em Engenharia	
Endereço: Av. Tiradentes, 40 – Sala 1203	Bairro: Centro
Município: Erechim	CEP: 99700-000
CNPJ: 31.067.361/0001-890	
Representante Legal: Josiane Fátima Betencourt	
Fone: (54) 99206 - 0233	E-mail: josi.betencourt@gmail.com

2.2. Equipe Técnica

Tabela 2. Equipe Técnica.

Coordenação do Projeto: Josiani Fátima Betencourt	
Título Profissional: Engenheira Civil	Registro: CREA - RS 219.641

Analista Técnico: Camila Dalla Rosa	
Título Profissional: Engenheira Ambiental e Sanitarista	
Registro: CREA - SC1515775	E-mail: camila@quimea.com.br
Empresa de atuação: Químea Inteligência Ambiental	

Analista Técnico: Tainá Cristini da Silva	
Título Profissional: Engenheira Ambiental e Sanitarista	
Registro: CREA - RS253432	E-mail: ambiental.er@quimea.com.br



Empresa de atuação: Químea Inteligência Ambiental

Fonte: Autores (2024).

3. EMPREENDEDOR

Tabela 3. Dados do empreendedor.

Razão Social: TRANSPORTES VALMOR LTDA		
Nome Fantasia: Transportadora Ativa		
Endereço: Rodovia BR-153, 897, KM 45		Bairro: Parque Livia
Município: Erechim	CEP: 99704-610	Fone: (54) 3321-3090
CNPJ: 90.9911.571/0001/28		

Fonte: Autores (2024).

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

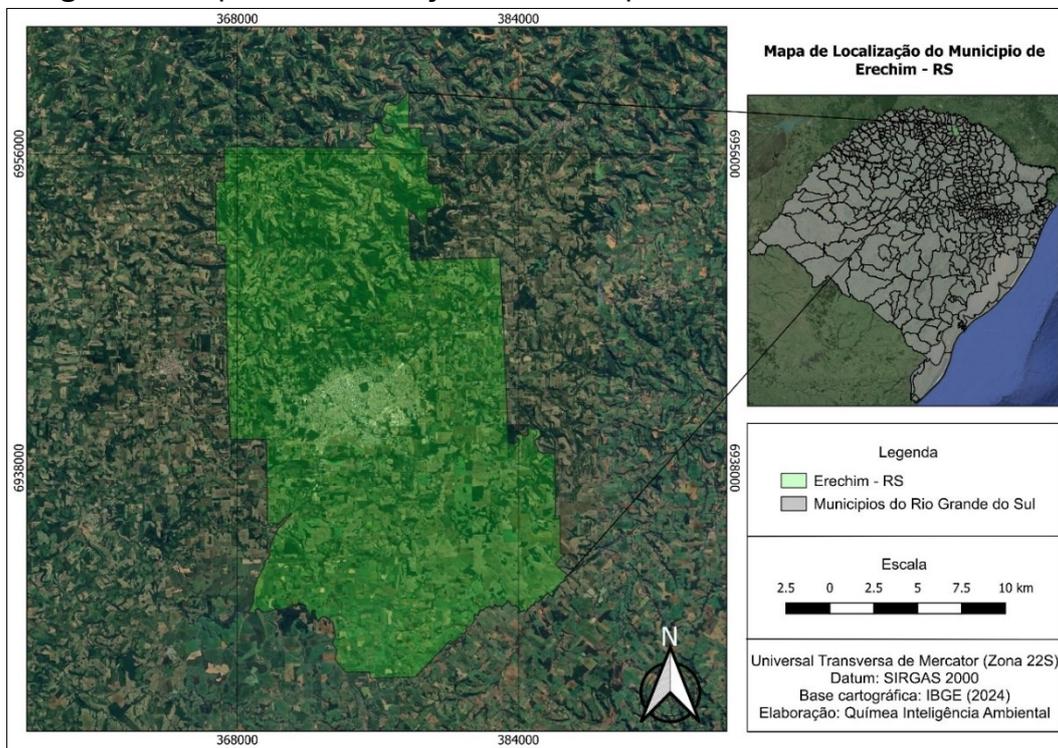
A Transportadora Ativa, com sede em Erechim/RS, é uma empresa com experiência no mercado de transportes rodoviários. Legalmente registrada como Transportes Valmor Ltda., a empresa possui um histórico sólido.

Especializada em transporte de cargas gerais, a Transportadora Ativa atua principalmente em rotas intermunicipais, interestaduais e internacionais. Sua frota e infraestrutura permitem o transporte de diversos tipos de produtos, adaptando-se às necessidades de cada cliente.

É importante destacar que a empresa não construirá novas instalações, mas adaptará um espaço preexistente. Isso pode gerar menores impactos ambientais e agilizar o início das operações.



Figura 1. Mapa de Localização do Município de Erechim - Erechim/RS.



Fonte: Autores (2024).

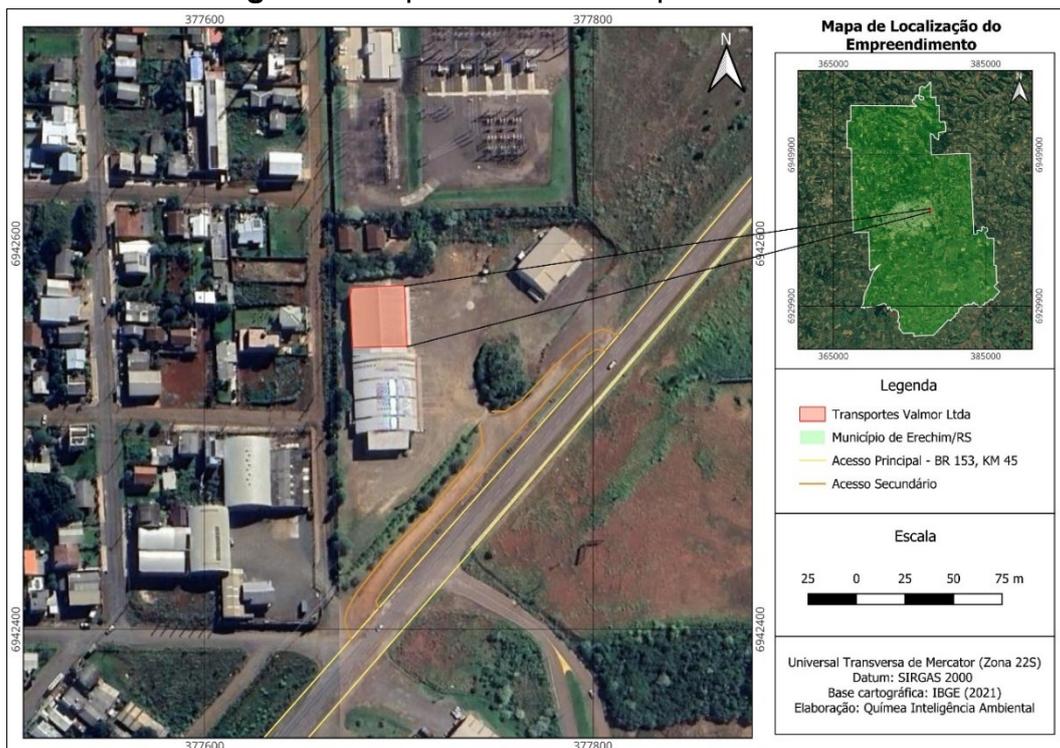
Figura 2. Região onde se situa o empreendimento.





Fonte: Google Earth Pró.

Figura 3. Mapa da área do empreendimento.



Fonte: Autores (2024).



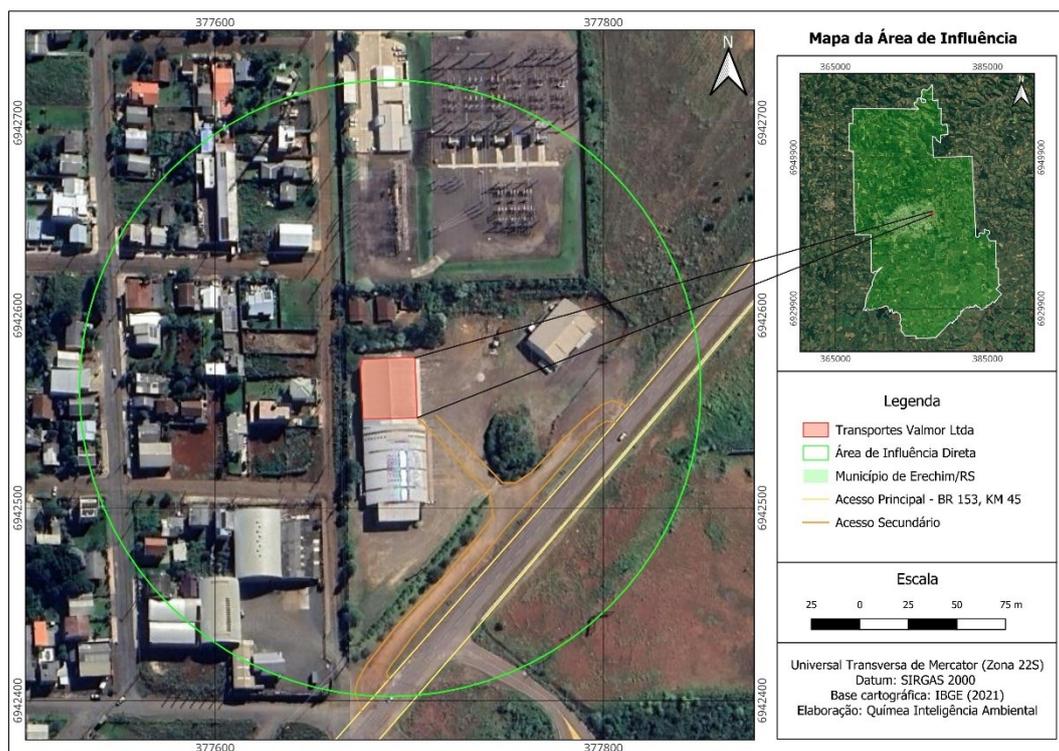
Na Figura 3, como falado anteriormente é possível identificar que o empreendimento está sendo instalado em pavilhão já existente.

5. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE IMPACTO

De acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 220, de 02 de dezembro de 2019, o termo vizinhança se refere à área ao entorno que pode ser passível de sofrer interferência do empreendimento, cuja extensão deve corresponder ao raio mínimo de 150 metros a partir das divisas do terreno.

Portanto a área de influência analisada para o empreendimento é de 150 metros contado do limite do terreno, sendo que os parâmetros positivos e negativos serão analisados dentro desta área.

Figura 4. Área de Influência do empreendimento Transportes Valmor Ltda.



Fonte: Autores (2024).



6. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

As avaliações de impactos são realizadas por meio da previsão de interferências e mudanças no meio ambiente e possíveis alterações que a ampliação e construção de determinado empreendimento possam causar nos meios físicos, biológicos e sociais.

Com base nesta avaliação, sempre que necessário, serão propostas medidas mitigadoras que devem ser tomadas de forma a travar ou minimizar os impactos negativos identificados, para melhorar a qualidade do negócio e de toda a população que reside a vizinhança, ou seja, medidas mitigadoras, permitem que as atividades continuem a funcionar sem consequências negativas.

6.1. Adensamento populacional

O adensamento populacional no contexto do EIV refere-se ao aumento da densidade demográfica em uma determinada área, decorrente da implantação ou expansão de um empreendimento. Em outras palavras, é a análise de como a chegada de um novo empreendimento, como a Transportes Valmor Ltda, pode influenciar o número de pessoas que residem ou circulam no local.

No caso da Transportes Valmor Ltda, a instalação do empreendimento encontra-se em um pavilhão preexistente em área com potencial para expansão urbana, devido a presença de lotes vagos. A atividade em si não causará um aumento significativo no número de habitantes da região diretamente afetada. Embora existam terrenos disponíveis para futuros empreendimentos que possam contribuir para o adensamento populacional da área a longo prazo, a atividade de transporte de cargas, por si só, não é um fator determinante para o crescimento populacional local.



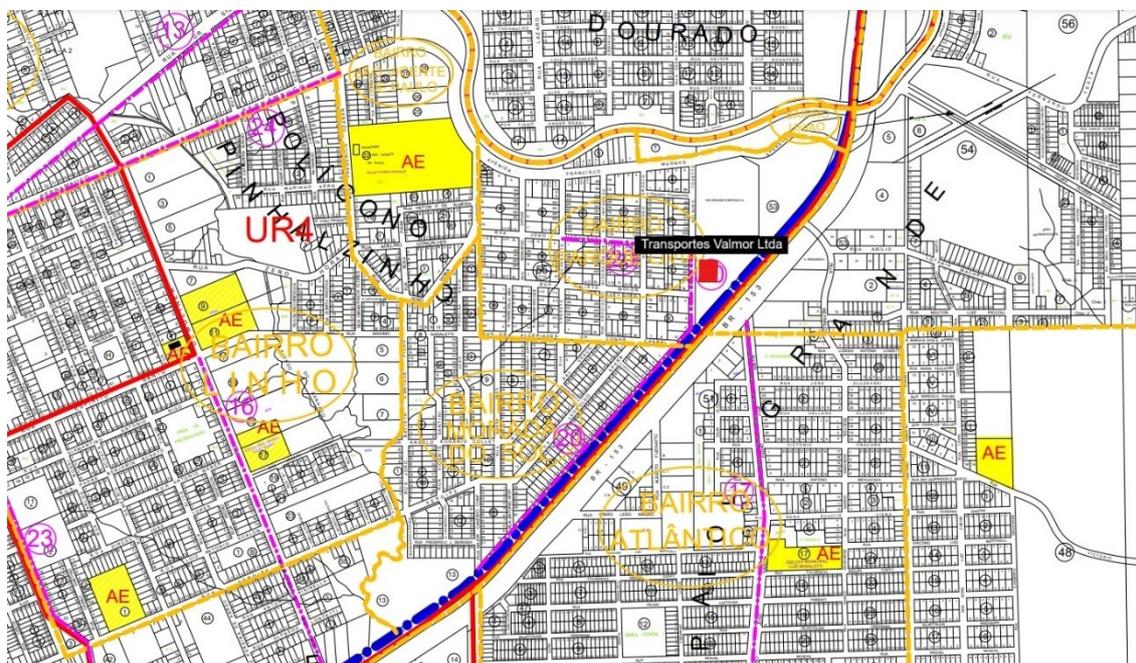
6.2. Uso e ocupação do solo

Os parâmetros urbanos determinados pelo planejamento de uso e ocupação do solo são fundamentais para garantir que a intensidade de uso seja suficiente para atender à disponibilidade de infraestrutura urbana, equipamentos e serviços públicos.

Para analisar esse impacto, remetemos à Legislação Complementar nº 10, de 02 de dezembro de 2019, que regulamenta o desenvolvimento e zoneamento de uso do solo urbano no município de Erechim e dá outras providências.

O Plano Diretor em vigência do município zoneou a área do empreendimento como Unidade Residencial 4 – UR 4 (Figura 5), com uso índice de aproveitamento de Habitação / Comércio e Serviços: 3,5 e Indústria e Depósito: 1,0. Evidenciando uma área residencial voltada a comércio e serviços.

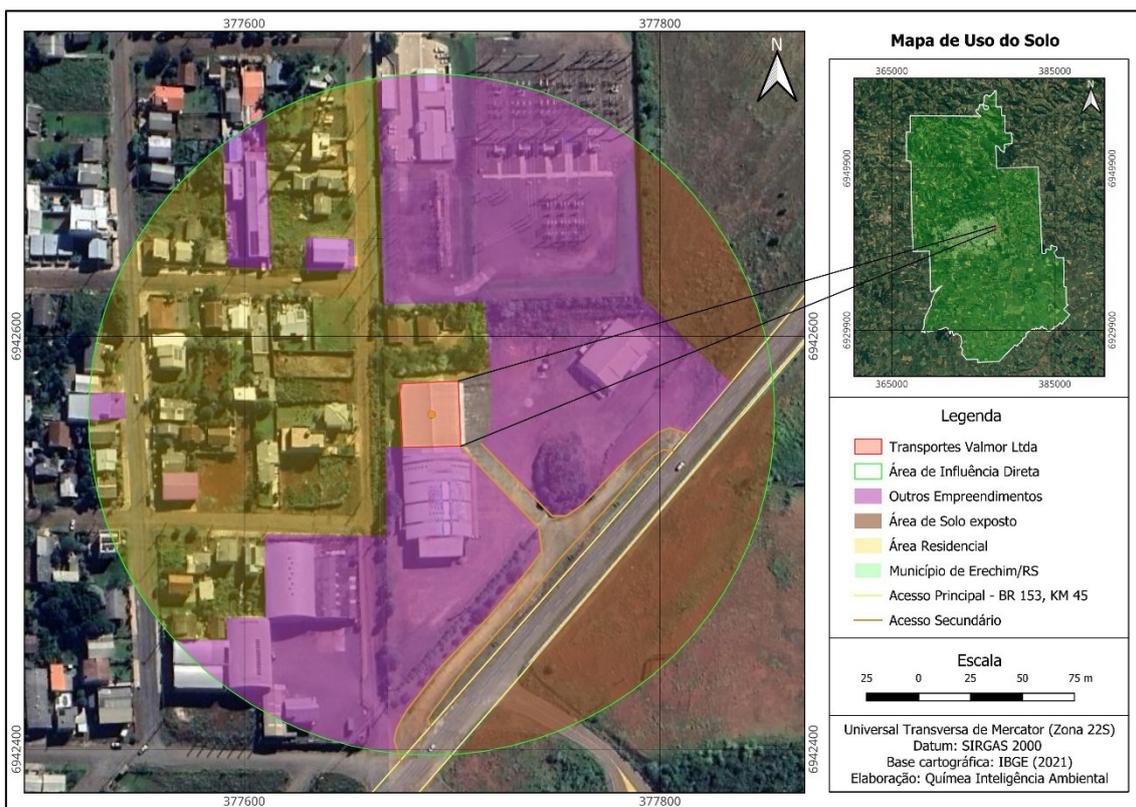
Figura 5. Mapa do plano diretor do município e localização do empreendimento.





Na Figura 6, é possível identificar a presença de residências, empresas, lotes vagos e a Rio Grande Energia – RGE.

Figura 6. Mapa de uso e ocupação do solo.



Fonte: Autores (2024).



Figura 7. Entorno do Empreendimento.







Fonte: Autores (2024).

Figura 8. Vias de acesso, RS – 153.





Fonte: Autores (2024).

Figura 9. Acesso ao empreendimento.





Fonte: Autores (2024).

Por se tratar de um pavilhão já existente, não resultará em impactos negativos ambiente quanto ao uso do solo.

6.3. Equipamentos Urbanos e Comunitários

Equipamentos comunitários referem-se a instalações de infraestrutura urbana e espaços utilizados para serviços públicos como educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento e serviços funerários.

A eficiência destes equipamentos está relacionada a dois fatores principais: a densidade populacional do entorno e a distância efetiva entre os equipamentos, que determinará o tamanho da capacidade de atendimento.



Analisando a área de impacto em que o empreendimento está localizado, são listadas as principais instalações comunitárias e distâncias de deslocamento necessárias em relação aos quatro grupos principais. Devido ao empreendimento estar localizado em área rural, todos os equipamentos urbanos ficam a uma distância grande da área urbana.

Tabela 4. Equipamentos Urbanos de Educação.

Tipo de Equipamento	Nome	Distância (m)	Endereço
Escola Municipal	Escola Municipal Luiz Badalotti	850	Rua Fulgêncio Miguel Coffy, 680 – Atlântico
Escola Municipal de Educação Infantil	Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara	1000	Rua Victorio Fracaro, 814 – Maria Clara
Escola Municipal de Educação Infantil	Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes	1500	Rua Ermínia Deconto, 335 - Copas Verdes

Tabela 5. Equipamentos Urbanos e Comunitários de Saúde.

Tipo de Equipamento	Nome	Distância (m)	Endereço
Unidade Básica de Saúde	UBS São Vicente de Paulo	870	Rua Tereza Batistela, 160 - São Vicente de Paulo
Unidade Básica de Saúde	UBS Atlântico	900	Rua Santa Badalotti, 260 - Atlântico
Hospital	Fundação Hospitalar Santa Terezinha	5000	Rua Itália, 919
Hospital	Hospital de Caridade	3900	Av. Comandante Kramer, 405

Tabela 6. Equipamentos Urbanos e Comunitários de Segurança.

Tipo de Equipamento	Nome	Distância (m)	Endereço
Delegacia de Polícia Civil	11ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Erechim	3500	Rua Henrique Dias, 239 - Centro



Polícia Rodoviária Federal	- Unidade Operacional em Erechim	7700	Rodovia BR 153, km 38, 7
----------------------------	----------------------------------	------	--------------------------

Tabela 7. Equipamentos Urbanos e Comunitários de Lazer.

Tipo de Equipamento	Nome	Distância (m)	Endereço
Restaurantes e Similares, Bares com Entretenimento	Churrascaria Espeto de Prata	600	BR-153 - Atlântico
Restaurantes e Similares, Bares com Entretenimento	Restaurante Sergipe	900	Rua Maj. Candido Cony, 107 - Linho
Restaurantes e Similares, Bares com Entretenimento	Bar e Restaurante Peracchi	2000	BR-153, 241 - BR-153
Restaurantes e Similares, Bares com Entretenimento	Parque do Galo	1400	R. Dr. João Caruso, 1460 - Atlântico

Com base nas tabelas apresentadas, verifica-se que a região onde a Transportes Valmor Ltda se instalará, se encontra consideravelmente longe dos principais equipamentos urbanos e comunitários do município de Erechim.

Por ser uma atividade industrial de porte relativamente pequeno, não deverá gerar uma demanda adicional significativa por esses equipamentos, uma vez que não haverá um aumento substancial da população residente na área. Portanto, a empresa não deverá causar uma influência significativa sobre os equipamentos urbanos e comunitários existentes na região.

6.4. Valorização/ Desvalorização imobiliária

A valorização ou desvalorização imobiliária refere-se ao efeito que um empreendimento, existente ou futuro, pode gerar no mercado imobiliário da região. Para que ocorra uma valorização, fatores como localização,



características do imóvel e o comportamento do mercado imobiliário local desempenham papéis cruciais.

A instalação da Transportes Valmor Ltda em Erechim, com acesso exclusivo pela BR, não deverá causar impactos significativos na valorização ou desvalorização imobiliária do entorno. Sendo localizada em um pavilhão pré-existente, com acesso direto pela rodovia, a empresa não gerará aumento no tráfego nas ruas residenciais, evitando assim possíveis transtornos como ruídos e congestionamentos. Além disso, a atividade da empresa, já está inserida em um contexto similar, não deve gerar externalidades negativas como poluição ou vibrações, que poderiam desvalorizar os imóveis. Ao contrário, a geração de empregos e a possível melhoria da infraestrutura local, podem até mesmo contribuir para uma leve valorização dos imóveis.

6.5. Alteração do tráfego e/ou demanda por transporte público

6.5.1. Geração de Tráfego

A implantação da Transportes Valmor Ltda em Erechim, com acesso pela BR 153 e uma via paralela para a entrada dos veículos até o empreendimento, representa uma solução logística inteligente que não acarretará impactos negativos no tráfego urbano.

A concentração do fluxo de veículos de carga e passageiros dentro do pátio da empresa, com acesso direto à rodovia federal, garante a fluidez do trânsito nas vias adjacentes e impede a formação de congestionamentos, especialmente na BR 153.



A concepção do projeto, que prevê a utilização exclusiva do pátio para as operações da empresa, minimiza a interferência no tráfego local e garante a segurança de todos os usuários da via.

6.5.2. *Acessibilidade*

O acesso ao empreendimento se dá por via existente, conforme Figura 10.

Figura 10. Via que dá acesso ao empreendimento Transportes Valmor Ltda.





Fonte: Autores (2024).



As Figuras demonstram que os acessos ao empreendimento, após a saída da BR-153, possuem largura suficiente para garantir a fluidez do tráfego, acomodando tanto veículos leves quanto caminhões com facilidade. Essa configuração assegura a mobilidade de todos os usuários, independentemente do tipo de veículo, contribuindo para uma logística eficiente e segura.

6.5.3. *Carga e Descarga*

De acordo com a Lei Complementar nº 12/2019, o plano diretor do município estabelece que os estabelecimentos que possuam área total computável acima de 500 m² devem possuir uma área de carga e descarga, dentro dos limites da empresa, de no mínimo 10% da área computável para o índice de aproveitamento.

A área destinada às operações de carga e descarga no empreendimento da Transportes Valmor Ltda demonstra plena conformidade com a legislação municipal, garantindo a eficiência e a segurança das atividades logísticas. Com um pátio exclusivo de 1000 m², superior ao mínimo exigido pela Lei Complementar nº 12/2019, a empresa dispõe de um espaço amplo e adequado para realizar todas as manobras necessárias, sem gerar impactos negativos ao tráfego local.

A localização estratégica do pátio, dentro dos limites do empreendimento, assegura a fluidez das operações e a otimização da logística interna, eliminando a necessidade de utilizar vias públicas para essas atividades, contribuindo assim para a organização do trânsito e a segurança dos motoristas.



Figura 11. Área de circulação para carga e descarga no empreendimento.



Fonte: Google Earth Pró.

Figura 12. Área de circulação interna par veículos no pátio do empreendimento.



Fonte: Autores (2024)



6.5.4. Estacionamento, embarque e desembarque

O empreendimento possui estacionamento delimitado para organizar os veículos de carga e descarga e visitantes, além disso, o pátio possui espaço suficiente para manobras com capacidade para atender a demanda de veículos individuais e veículos de transporte de mercadorias. Os caminhões e carretas que irão circular pelo empreendimento possuem espaço adequado para estacionar, manobrar e realizar a descarga e coleta de mercadorias.

Nas Figuras abaixo, é possível identificar 4 estacionamentos para veículos grandes, além de um espaço destinado a recepção para veículos menores.

Figura 13. Estacionamentos no empreendimento.



Fonte: Autores (2024).

Cabe ressaltar que em nenhum momento os veículos sejam eles individuais, de passeio ou de transporte de mercadorias fazem uso do espaço público para estes fins. O pátio de manobras tem um dimensionamento superior



àquele necessário as atividades da empresa. Dessa forma, não há o agrupamento de veículos automotores nas vias públicas próximas ao estabelecimento.

6.5.5. Demanda por transporte público

Não existe demanda para transporte público.

6.6. Ventilação e iluminação

A implantação do empreendimento não acarretará alterações significativas nos padrões de ventilação e iluminação da área de influência direta. Devido à localização estratégica do pavilhão existente e à sua autonomia em termos de sistemas de ventilação e iluminação, a área circundante não sofrerá impactos diretos ou indiretos relacionados à qualidade do ar ou aos níveis de luminosidade.

A ventilação natural e a insolação da área permanecerão inalteradas, garantindo assim a preservação das condições ambientais existentes e o bem-estar da comunidade local.

6.7. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural

O empreendimento não acarretará alterações na paisagem urbana ou no patrimônio natural e cultural da área de influência, uma vez que o pavilhão já existente se encontra inserido no contexto local há algum tempo. A ausência de elementos patrimoniais ou ambientais de destaque no entorno imediato do empreendimento garante a preservação do caráter original da região.

6.8. Indicação de equipamentos geradores de ruídos



A análise preliminar indica que a principal fonte de ruído na região do empreendimento é a Rodovia BR 153, devido ao intenso tráfego de veículos. Os caminhões utilizados no empreendimento, embora sejam uma fonte adicional de ruído, apresentam características específicas que podem minimizar seus impactos, como a curta permanência no local e a natureza intermitente das operações.

Para avaliar com precisão se os ruídos gerados pelos caminhões do empreendimento irão afetar a área de influência direta, é imprescindível a realização de um laudo acústico detalhado quando o empreendimento começar a operar no local.

O Laudo tem como objetivo avaliar os níveis de pressão sonora que são gerados e emitidos pelas atividades desenvolvidas na empresa contratante, a fim de identificar as principais fontes de ruído e propor medidas mitigatórias para atenuar o ruído excedente gerado, caso o mesmo exista, conforme as metodologias e os limites expressos na Lei Municipal Lei Municipal Nº 7.318, de 22 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre os limites dos níveis de pressão sonora ou ruídos, ou sons excessivos permissíveis em áreas habitadas no âmbito do Município de Erechim e a Norma Brasileira NBR 10151/2019 que estabelece os procedimentos técnicos a serem adotados na execução de medições de níveis de pressão sonora em ambientes internos e externos às edificações, bem como procedimentos e limites para avaliação dos resultados.

6.9. Impacto e capacidade da infraestrutura urbana relacionada a:

6.9.1. Fornecimento de água



O abastecimento de água do empreendimento é proveniente de poço artesiano presente no terreno. Deste modo, não há demanda pelo fornecimento público de água.

Figura 14. Poço artesiano nas dependências do empreendimento.



Fonte: Autores (2024).

6.9.2. *Fornecimento de Energia Elétrica*

A Transportadora é atendida em parte pela concessionária de energia elétrica Rio Grande Energia – RGE. O local não demanda de energia elétrica o bastante para ocasionar problemas na região, não impactando no fornecimento de energia elétrica.

6.9.3. *Atendimento das necessidades de comunicação*



O empreendimento faz uso da rede telefônica local, a qual possui capacidade e condições suficientes para atender todo o entorno.

6.9.4. *Esgotamento Sanitário*

O sistema utilizado no local, como a maioria das edificações da cidade, passa por digestores como fossa séptica, filtro e sumidouro. O sistema já está instalado no local e busca atender a demanda sem gerar impactos no sistema de esgotamento sanitário da área analisada.

6.9.5. *Resíduos Sólidos*

A destinação de resíduos orgânicos e secos ocorrerá em datas e horários determinados pela coleta seletiva do município, fora do horário de atendimento ao público. O lixo será armazenado no interior e deixado em lixeiras nas calçadas públicas apenas em horário de coleta. Os serviços municipais não serão afetados significativamente devido ao tamanho do edifício e ao período de funcionamento da atividade proposta.

6.10. Impacto sobre a morfologia urbana.

A morfologia urbana, entendida como o estudo das estruturas, formas e transformações das cidades, permite analisar os impactos que um empreendimento pode trazer, sejam eles positivos ou negativos, sobre os elementos que compõem a imagem física da área urbana: vias, limites, bairros, cruzamentos e ícones (ou monumentos), além dos aspectos móveis, como as pessoas e suas atividades.

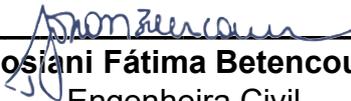


Não haverá impactos negativos sobre a morfologia urbana, visto que o empreendimento utiliza uma construção previamente existente. Da mesma forma, quanto à paisagem urbana.

7. CONCLUSÃO

O projeto do empreendimento está devidamente adequado para atender a todas as legislações pertinentes, sendo elas, a Legislação Municipal nº 220, de 02 de dezembro de 2019, e a Legislação Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, sobre o Estatuto da Cidade.

O empreendimento está instalado em pavilhão já existente, deste modo, não afetará nas instalações de sua vizinhança.


Josiani Fátima Betencourt
Engenheira Civil
Fone: (54) 99206 - 0233
CREA - RS 219.641